



# *Câmara Municipal de Brejetuba*

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BREJETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO  
DE 2005.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio TC-149/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2005.

**Art. 2º** - Com a Aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2005, de responsabilidade do Ex Prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor Olandino Belisário Côco.

**Art. 3º** - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.  
Brejetuba/ES, 17 de Dezembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**ABENAIR FERNANDES AMADEU**  
Presidente da Câmara